



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.389

DE 13 DE JULHO DE 2010.

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 1.303, de 9 de outubro de 2008, a qual introduziu alterações na Lei 1.090/03, que trata de incentivos à atividade empresarial, e dá outras providências”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.303, de 9 de abril de 2008, que introduziu alterações na Lei 1.090/03, que trata de incentivos à atividade empresarial.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de julho de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo